

TERMO DE APOSTILAMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPOR
VEÍCULOS, MOTORISTAS HABILITADOS PARA TR
PASSAGEIROS E PEQUENAS CARGAS PARA ATENDE
RONDÔNIA. OBJETO DO APOSTILAMENTO: REPACTUAÇÃO

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4.365, Manguinhos na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. AL CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14 de 11 de abril de 2024, do Sr. Diretor da FIOCRUZ e a Portaria de design 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com fulcro no art. 136, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, diante do Contrato nº 22/2024, firmado com a BATUR BAHIA TRANSPC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.849.689/0001-84, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de trar veículos, motoristas habilitados, para transporte de passageiros e pequenas cargas para atender a Fiocruz-Rondônia, que serão prestados nas condições estabelec Referência, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme despacho da área técnica (SEI nº 4090418), acostada aos autos:

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, que serão distribuídos da seguinte forma: i) reajuste da diária dos motoristas, com efeitos financeiros cor 01/01/2024, conforme Convenção Coletiva 2024/2025 (4088433).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da Repactuação de Preços, o valor mensal do Contrato passa de R\$ 58.333,33 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e centavos) para R\$ 59.439,73 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) e o valor anual passa de R\$700.000,00 (sete para R\$ 713.276,73 (setecentos e treze mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), perfazendo um aumento percentual de 1,90% (um centésimos por cento), conforme detalhamento dos valores, em Termo de Atesto de Memória de Cálculo (SEI nº 4106789) e em tabela abaixo:

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS		
SÍNTESE	Vigência da Repactuação: 17/01/2024 até 17/01/2025. Instrumentos Legais Aplicados: Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2024/2025.	
	Valor mensal antes da Repactuação	
	R\$ 58.333,33	
	Valor mensal depois da repactuação	
	R\$ 59.439,73	
Valor mensal da Repactuação	R\$ 1.106,40	
Valor anual antes da Repactuação	R\$ 700.000,00	
Valor anual depois da Repactuação	R\$ 713.276,73	
Valor anual acrescido	R\$ 13.276,73	
Variação percentual	1,90%	
DESPESAS COM A REPACTUAÇÃO		
Incidências da Repactuação	Exercícios Financeiros	
	Ano 2024	Ano 2025
Momento Único	R\$ 12.649,77	R\$ 626,96
Valor Total por Exercício	R\$ 12.649,77	R\$ 626,96
Valor Total do Termo de Apostilamento	(R\$ 12.649,77 + R\$ 626,96) = <u>R\$ 13.276,73</u>	

2.2. O valor total deste Apostilamento, em função da Repactuação de Preços, será majorado em R\$ 13.276,73 (treze mil duzentos e setenta e seis reais e centavos), calculados até a data de 17/01/2025, data prevista para o término do contrato.

2.3. O valor do presente Apostilamento representa um aumento calculado até a expiração da vigência contratual, considerando a execução total dos sen Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efeti recebimento pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exer classificação: Gestão/Unidade: 254462; Fonte de Recursos: 1001000000; Programa de Trabalho:234041; Elemento de Despesa: 339033; e PI: A1RON.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 4.1. A CONTRATADA obriga-se a prorrogar a sua garantia no valor total de R\$ 35.663,84 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e em função da majoração do valor contratual, por meio do presente Termo Aditivo, em consonância com as regras previstas em Edital.
- 4.2. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente (inteiro por cento) do valor total do Contrato, com validade durante a execução do contrato e 15 (quinze) dias após o término da vigência contratual, devendo ser prorrogada.
- 4.3. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimas por cento) do valor total do contrato.

- 4.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento das cláusulas, conforme dispõem o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

- 5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: Ofício Batur pedido de repactuação (4088429); E-mail Recebido (4088431); Contrato 2024/2025 (4088433); Planilha de custo repactuado (4088437).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi, em 09/08/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4106798** e o código CRC **49FE1DE9**.